



PROCESSO: 2021/27000/000547

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11 /2021

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ESCOLA JUDICIÁRIA
ELEITORAL DO TOCANTINS
E A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO TOCANTINS, do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 05.789.902/0001-72, doravante denominada EJE-TO, representada por seu Diretor, Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, RG nº 268.388 29 via SSP/GO e do CPF nº 051.878.421-53, com fulcro no art. 165 da Resolução TRE-TO nº 282, de 11 de dezembro de 2012, c/c parágrafo único do art. 1º da Resolução TRE-TO nº 017, de 2 de dezembro de 2003, e do art. 6º, II, da Resolução TRE-TO nº 443, de 25 de março de 2019 e do outro lado, a SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, doravante denominada SEDUC, inscrita no CNPJ nº 25.053.083/0001-08, representada pela Excelentíssima Secretária a Senhora, ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, brasileira, portadora da RG nº 63.371 2ª via SSP/ TO, inscrito no CPF/MF sob nº 644.445.111-68, residente e domiciliada nesta Capital – Palmas - TO, nomeada pelo Ato nº 195- NM, publicado no DOE nº 5.291 de 01 de fevereiro de 2019, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2021, com esteio no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e legislação aplicável, nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento visa à cooperação mútua entre os partícipes, objetivando o desenvolvimento do "Projeto Agentes da Democracia: Formação de Eleitores e Políticos do Futuro", que consiste em desenvolver ferramentas educacionais que permitam estimular e preparar o jovem para a vivência político-democrática, buscando despertar a consciência cívica do jovem eleitor matriculado na rede pública e privada de ensino do Estado do Tocantins, com a aproximação desse público com o processo eleitoral e político, por meio do sistema de educação formal, apresentando a importância do voto na construção de uma cidadania efetiva e na consecução de melhorias para a comunidade em geral.

1.2. Conscientizar, capacitar, mobilizar e incluir social e politicamente os jovens do Estado do Tocantins são objetivos do projeto, preparando aqueles que irão participar das decisões políticas fundamentais do país. Formando cidadãos mais conscientes de seu papel na construção de uma sociedade mais livre e democrática, sobretudo ampliando seus conhecimentos sobre o funcionamento do processo eleitoral.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE COOPERAÇÃO

A execução das atividades será realizada em conjunto, por intermédio da EJE/TO e da SEDUC,

propiciando aos professores e aos alunos da rede pública, no processo educacional de ensino, a assimilação de conceitos de cidadania e ética no processo democrático eleitoral, por meio de atividades pedagógicas presencial e on-line.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Compete à Escola Judiciária Eleitoral do Tocantins:

- Executar as ações do "Projeto Agentes da Democracia: Formação de Eleitores e Políticos do Futuro", promovendo palestras, roda de conversa, jogos e votação simulada nas escolas, bem como alistamento, entre outras atividades;
- Incentivar e estimular a campanha de alistamento eleitoral nas escolas;
- Fomentar a participação de magistrados e servidores para reuniões e palestras nas escolas;
- Fornecer e divulgar balanço ao final do ano letivo com o número de escolas atendidas, nome das escolas, número de alunos/ouvintes e cidades onde ocorreram as ações.

3.2. Compete à Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes:

- Apresentar relação contendo o nome das escolas que participarão do Projeto;
- Disponibilizar as Unidades Escolares, para realização das atividades, conforme o Cronograma de implantação do Projeto bem como a disponibilização dos equipamentos necessários às atividades (data show, caixa de som e microfone), sempre que possível;
- Estabelecer mecanismos para implementar o projeto junto às Diretorias Regionais de Educação e escolas da rede pública e privada de ensino médio, contribuindo para sua aplicação em todo estado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não implica em qualquer obrigação ou transferência de recursos financeiros entre a Escola Judiciária Eleitoral do Tocantins ou a Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência a contar de sua assinatura até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, a expensas do TRE-TO, conforme determina o art. 61, parágrafo único, c/c art. 116, da Lei 8.666/93 e também será publicado, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Mediante aditivo, as partes poderão promover alterações ao presente instrumento, desde que não importem em descaracterização de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelas partes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de trinta dias, de uma à outra, restando a cada qual, tão-somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

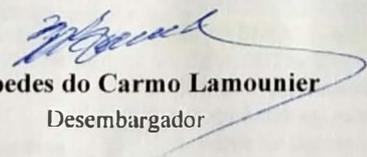
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Tocantins, Seccional Palmas (TO), por força do disposto no art. 109, inciso I da Constituição Federal e no art. 55, §2º da Lei 8.666/93 c/c o art. 116 do mesmodiploma legal,

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Palmas, 19 de maio de 2021.


Adriana da Costa Pereira Aguiar

Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins


Eurípedes do Carmo Lamounier

Desembargador

TESTEMUNHAS:

Nome: *Olisandra Bezerra*
CPF: 653.223-261-34

Nome: *Olyanna Marques Teixeira*
CPF: 745.046.653-87

PORTARIA-SEDUC Nº 647, DE 21 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/001166

Número de Empenho: 2021NE06932.

Fiscal do Contrato: Sôstenes Cavalcante de Mendonça - matrícula nº 691863-2

Substituto de Fiscal: Wellington Rodrigues Fraga - matrícula nº 954620-2
Contratada: CLEBER LUCIANO MENDES DE TOLEDO.

Objeto do Contrato: Aquisição de livros paradidáticos compostos por narrativas jornalísticas para integrar o acervo das bibliotecas das unidades escolares que ofertam o ensino médio na rede estadual de ensino do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Educação Básica, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Educação Básica, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 648, DE 21 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUBELAFATE BEZERRA FONSECA, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Irmãos Filgueiras, no Município de São Bento do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 21 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2019/27000/011101

Nº CONTRATO: 053/2019

ADITIVO Nº: 04

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA

CNPJ: 04.490.079/0001-37

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 053/2019, conforme Parecer Técnico nº 72/2021/DO, fl. 1.275 e Justificativa nº 034/2021/DO, fl. 1.277.

EXECUÇÃO: São acrescidos mais 60 (sessenta) dias no prazo de execução do Contrato 053/2019, contados a partir do seu vencimento em 02/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.

Pablo Vinicius Muniz Barros - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/008473

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 16.879.847/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão de construção da Escola de Tempo Integral Padrão 1500 alunos no município de Palmas - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.092.683,02 (sete milhões, noventa e dois mil, seiscientos oitenta e três reais e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.

FONTES: 225 e 214

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses (que correspondem ao Prazo de Execução + 12 meses), contados a partir da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

lukie Bringel Kawamura - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 11/2021

PROCESSO Nº: 2021/27000/000547

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO TOCANTINS

CNPJ: 05.789.902/0001-72

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua entre os participantes, objetivando o desenvolvimento do "Projeto Agentes da Democracia: Formação de Eleitores e Políticos do Futuro", que consiste em desenvolver ferramentas educacionais que permitam estimular e preparar o jovem para a vivência político-democrática, buscando despertar a consciência cívica do jovem eleitor matriculado na rede pública e privada de ensino do Estado do Tocantins, com a aproximação desse público com o processo eleitoral e político, por meio do sistema de educação formal, apresentando a importância do voto na construção de uma cidadania efetiva e na consecução de melhorias para a comunidade em geral.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2021

SIGNATÁRIOS:

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desembargador